



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.893

João Pessoa - Quinta-feira, 30 de Julho de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.052 DE 29 DE JULHO DE 2015.

**Concede isenção do ICMS, nas operações de comercialização de sanduíches denominados "Big Mac", efetuadas durante o evento "McDia Feliz", e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 106, de 09 de julho de 2010,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam isentas do ICMS as operações de comercialização do sanduíche "Big Mac", efetuadas no dia 29 de agosto de 2015, para os integrantes da Rede McDonald's, em lojas próprias e franqueadas, estabelecidos em território paraibano, que participarem do evento "McDia Feliz" e destinarem, integralmente, a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, à Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil - Donos do Amanhã, CNPJ nº 07.408.047/0001-38, com sede na Avenida Capitão José Pessoa, nº 1097, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

**Art. 2º** O benefício de que trata este Decreto fica condicionado à comprovação perante a Secretaria de Estado da Receita, pelos participantes do evento, da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches "Big Mac" isentos do ICMS, à entidade assistencial indicada no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Os contribuintes integrantes da rede McDonald's, em lojas próprias e franqueadas, participantes do evento, declararão, nas respectivas escriturações fiscais, a quantidade e o valor total das vendas realizadas de sanduíches "Big Mac" no dia do evento "McDia Feliz", bem como, o montante do ICMS cujo débito será estornado, fazendo referência a este Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.053 DE 29 DE JULHO DE 2015.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e no que dispõe a alínea "e" do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e na Lei nº 4.312, de 10 de Setembro de 1962,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras medindo 375 m² encravado na Zona Rural do Município de Uiraúna - Paraíba, pertencente ao Sr. Francisco Francinaldo da Silva.

**Art. 2º** A área de terras a que se refere o artigo anterior destina-se à Construção da Estação Elevatória - EEAB-02- do Sistema Adutor da Comarca de Triunfo - PB.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo de N.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 36.054 de 29 de julho de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2655/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.640.000,00** (três milhões, seiscentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390	272	3.640.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.640.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154.2950.0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	272	3.640.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.640.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁRCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.055 de 29 de julho de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2608/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5154.4710.0287- FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO	3350	160	290.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>290.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5154.4710.0287- FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO	3390	160	290.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>290.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁRCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.056 de 29 de julho de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2577/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	100	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.057 de 29 de julho de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2564/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVOWalter Galvão P. de Vasconcelos Filho  
DIRETOR TÉCNICOGilson Renato de Oliveira  
DIRETOR DE OPERAÇÕESLúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL


Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

08.000- SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL  
08.101- SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	58.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000- SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

08.101- SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	8.000,00
04.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	6.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	44.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.058 de 29 de julho de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2422/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.350.000,00** (sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.105 – GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5181.1476.0287- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3340	158	7.350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.350.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos repassados pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria nº 142, de 30 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2015, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.059 de 29 de julho de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2065/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.201 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo discriminada:

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.201 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.060 de 29 de julho de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1741/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.901- FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.334.5084.4225.0287- FORTALECIMENTO DO MICROCRÉDITO	4590	270	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014, do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - EMPREENDER PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.061 de 29 de julho de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2598/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.071.448,04** (um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.206 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.572.5155.4340.0287- DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO OPERACIONAL	4490	275	1.071.448,04
<b>TOTAL</b>			<b>1.071.448,04</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.206 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155.4252.0287- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	275	1.071.448,04
<b>TOTAL</b>			<b>1.071.448,04</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.062 de 29 de julho de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2599/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.676.129,42** (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e vinte e nove reais, quarenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027.1564.0287- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	111	1.000.000,00
26.782.5027.4410.0287- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490	111	1.000.000,00
26.782.5027.4468.287- SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490	111	676.129,42
<b>TOTAL</b>			<b>2.676.129,42</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e a Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e seus Derivados e Alcool Etílico Combustível – CIDE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.063 de 29 de julho de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2600/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027.1565.0287- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	100	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS,  
MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027.4410.0287- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490	100	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.064 de 29 de julho de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2674/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	270	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 2.988

João Pessoa, 29 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 200.1030-91.2013.815.0000;

**RESOLVE** nomear ROSANA DA SILVA GONDIM, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Língua Portuguesa**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.989

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013; e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, constante do Processo nº 0004606-522013.815.0251;

**RESOLVE** nomear JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, para ocupar em caráter

efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Matemática**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.990

João Pessoa, 29 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.5448-38.2014.815.0000;**

**RESOLVE** nomear FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.991

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o **Parecer nº 1015/2015/ASJUR-SEAD**, constante no Processo nº 14.025.549-4/SEAD;

**RESOLVE** conceder Reversão ao serviço ativo o servidor WALTER BANDEIRA, Médico, matrícula nº 74.489-1, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.992

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear WALLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.993

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.409, de 15 de setembro de 2011,

**RESOLVE** designar WALLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE para responder pela Gerência de Monitoramento e Avaliação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó – PROCASE, no âmbito da Secretaria de Estado da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.994

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar BRUNO HENRIQUE COSTA DO NASCIMENTO PONTES matrícula nº 1714775, do cargo em comissão de Gerente Regional de Defesa Agropecuária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.995

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**RESOLVE** nomear GILBERTO BESERRA DE FREITAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Defesa Agropecuária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.996

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar MARCELA TACIA BARROS PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Médico do Hospital Distrital de Pombal, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.997

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear ROZALIA ALMEIDA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Médico do Hospital Distrital de Pombal, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.998

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES matrícula nº 155.994-0, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.999****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **CESAR KREYCI URACH** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 3.000****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **TEREZA CRISTINA GINDRE CAXIAS DE SOUZA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Itabaiana, Símbolo CGF-3.

**Ato Governamental nº 3.001****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CLEIA LOBO FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 181.047-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Oitava Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.002****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **UBIRACY FEITOSA DA ROCHA SOBRINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada, no Município de Catolé do Rocha, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.003****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARINEZ BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 142.585-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DR. PLINIO LEMOS, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.004****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **IZABELA THAIS FIDELIS ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. PLINIO LEMOS, no Município de Areia, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.005****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DA GLORIA SANTOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIFM CARLOTA BARREIRA, no Município de Areia, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.006****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **JOSENILDA MARIA DE ALMEIDA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF DEP. PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA, através do AG 1197, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2015.

**Ato Governamental nº 3.007****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DEP. PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA, no Município de Juazeirinho, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.008****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EDITE AFONSO DE CARVALHO**, matrícula nº 183.015-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM SEVERINO FELIX DE BRITO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.009****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM SEVERINO FELIX DE BRITO, no Município de Itapororoca, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.010****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **HYLDEMARIA CISTIANY SOARES SILVA**, matrícula nº 172.140-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ENG. MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.011****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA BETANIA CARDOSO DO AMARAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ENG. MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, no Município de Belem, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.012****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **CLEIDE SOUZA DE LUCENA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF DR. MANOEL DANTAS, através do AG 2350, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2015.

**Ato Governamental nº 3.013****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA MADALENA CAVALCANTE**, matrícula nº 130.413-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DR. MANOEL DANTAS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.014****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 160, de 01 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Teixeira, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Símbologia
Cleide Souza de Lucena	Diretor da EEEF DR. MANOEL DANTAS	CDE-II
Janine Leite de Souza	Vice-Diretor da EEEF DR. MANOEL DANTAS.	CVE-II

**Ato Governamental nº 3.015****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **SIMONE CORDEIRO PINTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.016****João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARINALVA ALCANTARA QUEIROZ DA COSTA**, para



ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOSE MEDEIROS VIEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.017**

**João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **DEISIANE FERREIRA DE AGUIAR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MONS. EMILIANO CRISTO, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.018**

**João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA DUCIMAR DE ABREU LIMEIRA FERREIRA** matrícula nº 155.599-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.019**

**João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **MARIA DO ROSARIO SANTOS AMORIM**, matrícula nº 179.880-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.020**

**João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de **ELIANE FIGUEIREDO DINIZ**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF DES. BOTO DE MENEZES, através do AG 2.449, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de maio de 2015.

**Ato Governamental nº 3.021**

**João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

**RESOLVE** nomear **FABIANA DONATO SOARES LISBOA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

**Ato Governamental nº 3.022**

**João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000,

**RESOLVE**  
**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho (GT) que irá colaborar com a elaboração do Programa de Regularização Ambiental no âmbito do estado da Paraíba (PRA/Paraíba) como determina a Lei 12.651/2012 e o Decreto Federal 8.235/2014.

**Art. 2º** Os objetivos deste GT são:  
I – Fornecer subsídios técnicos para a elaboração da normatização do PRA/Paraíba;  
II – Organizar os procedimentos necessários para sua institucionalização através das ferramentas de gestão participativa, dando transparência e democratizando sua concepção;

III – Estabelecer mecanismos norteadores de restauração ambiental para subsidiar normas e manuais técnicos;

IV – Estabelecer propostas de mecanismos e/ou normatizações de valoração ambiental associada ao PRA/Paraíba;

V – Propor modelo de monitoramento do PRA/Paraíba.

**Art. 3º** O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos, a saber:

**I – Entre Órgãos do Poder Executivo Estadual:**  
**Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT:**

Fabiano de Carvalho Lucena  
Itaragil Venâncio Marinho  
Jack Laci Cassimiro da Silva  
Marlone Gonzaga Batista de Oliveira  
Marta Melquiades Medeiros  
Thiago César Farias da Silva

**Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA:**

Faynara Camargo de Freitas Figueiredo  
Jancerlan Gomes Rocha  
João Vicente Machado Sobrinho  
José Humberto de A. Gomes Filho

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER:**

Vlaminck Paiva Saraiva  
Ewerton de Souza Bronzeado

**Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA:**

Lincoln de Barros Veras

**Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú – PROCASE:**

Rogério dos Santos Ferreira

Vitor Andrade Lacerda

**II – Entre Órgãos Convidados:**

**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA:**

Lígia Maria de Medeiros

**Instituto Nacional do Semiárido – INSA:**

Ignácio Hermán Salcedo

Daniel Duarte Pereira

**Universidade Federal da Paraíba – UFPB:**

Bartolomeu Israel de Sousa

Bráulio Almeida Santos

Rubens Teixeira de Queiroz

**Universidade Federal de Campina Grande – UFCG:**

Aleksandra Vieira de Lacerda

Lúcio Valério Coutinho Araújo

Maria do Carmo Learth Cunha

**Instituto Federal da Paraíba – IFPB:**

Eliezer Siqueira

Frederico Campos Pereira

**Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste – CEPAN:**

Severino Rodrigo Ribeiro Pinto

Liza Rolim Baggio

**Associação de Produtores de Mudanças do Nordeste:**

Antônio Campos

**SOS Mata Atlântica;**

Vivian Maitê Castro

**SOS Sertão;**

Joaquim Araújo de Melo Neto

Íkallo George Nunes Henriques

**Sindicato da Indústria de Fabricação do Alcool no Estado da Paraíba – SINDACOOOL**

Ivanhoé Bezerra Soares

**Art. 4º** Este Ato Governamental entra em vigor na data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 3.023**

**João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **00027875-2/2014/SEE** e **15.014.862-3/SEAD;**

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA VILANI SILVA FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 91.623-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o art. 153, Parágrafo 1º, e 116, inciso III, pela responsabilização pelo cometimento da conduta descrita no art. 126, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 3.024**

**João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0001313-8/2015/SEE** e **15.014.868-2/SEAD;**

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **SAYONARA ABRANTES DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 157.083-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os Artigos 153, parágrafo 1º e 116, inciso III, art. 120, inciso II, combinado com art.126, pela infringência ao que reza o art.106, incisos I, III, X e o art. 107, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 3.025**

**João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.012.976-9/SEAD**, **0032722-7/2014/SEE** e **0037390-4/2014/SEE;**

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LINDENBERGUE GUEDES DELGADO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 130.027-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os arts. 153 Parágrafo 1º, art. 116, inciso III, art. 120, inciso II, pela infringência ao que reza o art. 106, incisos I, III, IX e X e o art. 107, inciso XVII, além do art. 126, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 3.026**

**João Pessoa, 29 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0024465-3/2013** e **15.014.872-1/SEAD;**

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JORGE LIMA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 109.565-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os Artigos 153, Parágrafo 1º, e 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 120, inciso II, e 126, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.027

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0031900-4/2014/SEE** e **15.014.859-3/SEAD**;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOAQUIM NETO LEITE CABRAL**, Agente Administrativo, matrícula nº 98.276-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os Artigos 153, parágrafo 1º e 116, inciso III, combinado com o art. 120, inciso II e art. 126, pela infringência aos arts. 106, incisos I, III e X, e 107, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.028

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.012.980-7/SEAD** e **0001301-5/2015/SEE**;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOAO PEREIRA DE ARAUJO**, Vigilante, matrícula nº 69.005-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os arts. 153 Parágrafo 1º, art. 116, inciso III, art. 120, inciso II, combinado com o art. 126 pela infringência ao que reza o art. 106, incisos I, III, IX e X e o art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.029

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0024633-0/2014** e **15.014.873-9/SEAD**;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOAO LUIS DE LACERDA JUNIOR**, Regente de ensino, matrícula nº 83.962-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os Artigos 153, Parágrafo 1º, e 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.030

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **00031907-2/2014/SEE** e **15.014.863-1/SEAD**;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA APARECIDA CRISPIM DE ALMEIDA RODRIGUES**, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 98.644-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os Artigos 156, Parágrafo 1º, art. 116, inciso III, art. 120, inciso II combinado com o art. 126, pela infringência ao que reza o art. 106, incisos I, III, IV e X e o art. 107, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.031

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **00027955-1/2014/SEE** e **15.012.853-3/SEAD**;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA PEDRO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 89.452-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os Artigos 116, inciso III, infringência ao que reza o art. 120, incisos II, combinado com o art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.032

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0037783-1/2014/SEE** e **15.014.866-6/SEAD**;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **FABIANA RODRIGUES MALHEIROS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.835-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os Artigos 153, parágrafo 1º e 116, inciso III, pela responsabilização pelo cometimento da conduta descrita no art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.033

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0024961-4/2014** e **15.014.858-5/SEAD**;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MARCIO STEVE DE LIMA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 179.767-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os Artigos 153, Parágrafo 1º, e 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 120, inciso II, e 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.963

João Pessoa, 29 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2013.002.008-7/001**;

**RESOLVE** nomear **DIEGO FREIRE DE LIMA ALBUQUERQUE RAMOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Publicado no DOE 30.08.2014

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.792

João Pessoa, 25 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Bayeux, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ivanice de Souza Costa	Diretor da EEEF ALVARO DE CARVALHO	CDE-11
Maria Luiza Rocha Rangel da Costa	Vice-Diretor da EEEF ALVARO DE CARVALHO	CVE-11

Publicado no DOE 26.06.2015

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.919

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **DAINA SOUZA JERONIMO DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Atenção Especializada, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE 16.07.2015

Republicado por incorreção

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201500002707

Assunto: Sindicância

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatário, instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 264/GESPIPE/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 24 de abril de 2015, com o objetivo de apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 093/2015/PSMPRN, oriundo da **Direção da Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega/Patos e no Relatório do COPEM – item 5**.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário, homologa, **INTEGRALMENTE**, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

Determinar o arquivamento deste procedimento em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos nos fatos apurados, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua **reabertura** em caso de fatos novos. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 17 de julho de 2015.

Processo nº. 201500003972

Assunto: Sindicância

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatário, instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 346/GESPIPE/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do

Estado no dia 09 de junho de 2015, com o objetivo de apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos ocorridos no dia 08.06.2015, na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciadas.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário, homólogo, INTEGRALMENTE, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

Determinar o arquivamento deste procedimento em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos nos fatos apurados, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Remeter cópia dos autos a Drª. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, Juíza de Direito da Vara de Execução Penal da Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 24 de julho de 2015.

Processo nº. 201500004314
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Sergio Fonseca de Souza – Major QOC/PM, por meio da Portaria nº. 356/GES/PE/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 24 de junho de 2015, com o objetivo de apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 911/2015-GD, oriundo da Direção da Penitenciária de Psiquiatria Forense, que deu origem ao Processo Sindicatório nº 201500004314.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciadas.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário, homólogo, INTEGRALMENTE, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

Determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, mat.60.432-1, em virtude da comprovação da responsabilidade do servidor público nos fatos apurados, em face do mesmo ter abandonado o plantão no dia 13.06.2015, sem autorização do chefe imediato, infringindo desta forma o Art. 107, inciso XIII da Lei Complementar nº. 58/ 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2015.

Wagner Lima de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 461/GS/SEAD

João Pessoa, 29 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.014.394-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GUSTAVO FELIPE MEDEIROS CORREIA DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 181.926-7, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 280/2015 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 24/07/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER GEDV/DEREHS/SEAD. Lists various employees and their administrative details.

RESENHA Nº 286/2015 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 24/07/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER GEDV/DEREHS/SEAD. Lists various employees and their administrative details.

Table with columns: SES, MATRÍCULA, NOME, CARGO, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists administrative data for several employees.

RESENHA Nº 313/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/07/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 8.634/2008, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists administrative data for several employees.

RESENHA Nº 314/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/07/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso X e XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, analisou os Processos de reclassificação do resultado final do Concurso para promovimentos de cargos efetivos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Edital 001/2008/SEAD/SEDS, abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME DO REQUERENTE, HABILITAÇÃO, PARECER, DECISÃO. Lists administrative data for several employees.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 334/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 23/07/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PRIVADO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL. Lists administrative data for several employees.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 345/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 23/07/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PRIVADO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL. Lists administrative data for several employees.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 350/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 24/07/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PRIVADO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL. Lists administrative data for several employees.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 357/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 28/07/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists administrative data for several employees.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício



## COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

## PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS


João Pessoa, 29 de julho de 2015

Encaminhamos para o **arquivo** os Procedimentos/Processos Administrativos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

CPF (Nº)	NOME
532253257-91	CELSO PORTO ELEUTERIO
205459834-87	ZOROASTRO ALMEIDA DOS SANTOS
523943794-72	REGINELO ANTONIO BARROSO TEIXEIRA
365023244-87	IVAN PEREIRA DA COSTA
367436234-15	BENIGNA LIRA DE SOUZA
437796894-72	IVANILDO MELCHIADES BENTO
000201074-71	ADRIANA PAULA LINHARES DA NOBREGA ALBUQUERQUE

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

  
Sóstenes Mafacés Santos  
Presidente

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 0360/2015

João Pessoa, 17 de julho de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora **Maria do Socorro Arruda Diniz Pires**, CPF n. 338.230.064-87, Matrícula n. **169.4 31-6** como gestora do **Contrato de n. 025/2015**, firmado com a empresa **LT INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, no processo administrativo n. **0021551-5/2015**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 379/2015

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **Antonio Américo Falcone de Almeida**, CPF n. 204.183.294-00, Matrícula n. **170.404-4** como gestor do **Contrato de n. 00026/2015**, firmado com a **UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, no processo administrativo n. **0035640-0/2014**, que tramita nesta Secretaria.

  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0357/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **JURACY REGIS DE LUCENA JUNIOR**, matrícula n. **1.22719-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Química, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CENTRO**, **símbolo NDC-1**, do(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT a partir do dia 16 de junho de 2015, de acordo com o processo n.º 03.928/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0359/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **3.23595-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade de Valencia - Espanha**, pelo período de 1 ano e 1 dia, a contar de 01 de março de 2015 a 01 de março de 2016, de acordo com o processo n.º 02.261/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0360/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **CARLOS HENRIQUE SALVINO GADÊLHA MENESES**, matrícula n.º **2.25279-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, **símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Agroecologia e Agropecuária, a partir do dia 16 de julho de 2015, de acordo com o processo n.º 04.341/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0363/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **LEONARDO FERREIRA SOARES**, matrícula n.º **1.25575-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar Pós-Doutorado no(a) **Universidade de Porto - Portugal**, pelo período de 1 ano e 1 dia, a contar de 30 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2016, de acordo com o processo n.º 01.220/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0364/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Conceder a prorrogação da licença sem vencimento**, para tratar de interesses particulares, a(o) servidor(a) **ANA ISABELLA MUNIZ LEITE**, matrícula n.º **7.24793-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Computação - CCT, pelo período de 10 meses e 1 dia, a contar de 01 de junho de 2015 a 01 de abril de 2016, de acordo com o processo n.º 03.555/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0367/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **EDVALDO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n.º **1.21368-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Física, do cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, **símbolo NDC-2**, do(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo n.º 03.928/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 23 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0368/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EDVALDO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n.º **1.21368-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, **símbolo NDC-1**, de acordo com o processo n.º 03.928/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 23 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0370/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar VANDENBERG LOPES VIEIRA**, matrícula n.º **1.22386-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática, do cargo em comissão de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, **símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Matemática, de acordo com o processo n.º 03.786/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0371/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear VANDENBERG LOPES VIEIRA**, matrícula n.º **1.22386-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, **símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Matemática - Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo n.º 03.786/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0372/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ALISSON LIVIO CHAVES SILVA**, matrícula n.º **4.01902-4**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, **símbolo NAA-2**, de acordo com o processo n.º 02.352/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0374/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-20** do(a) professor(a) **MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA LUCIO**, matrícula n.º **1.21275-3**, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - CCBS, de acordo com o processo n.º 04.276/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 28 de julho de 2015.

## PORTARIA/UEPB/GR/0375/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual n.º 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual n.º 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
01.844/2015	3.00693-0	Genilda Betania Andrade de Carvalho	B-I-09/T40	B-III-09/T40
11.504/2014	4.00791-3	Isabel Bezerra Fernandes	B-I-10/T40	B-III-10/T40
03.852/2015	1.01852-3	Joel de Oliveira Jacinto	B-I-03/T40	B-II-03/T40
02.597/2015	8.02772-0	Silvio da Silva Nunes	B-II-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de julho de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## RESENHA/UEPB/GR/0116/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	03.551/2015	1.00223-6	José Alênio de Medeiros Barros	Abono de permanência
CCBS	03.569/2015	1.00589-8	Josefa Andrade Pires	Abono de permanência
CCT	11.312/2014	1.22408-5	Rochane Villarim de Almeida	Abono de permanência
PROGRAD	01.988/2015	1.00599-5	Telma Bezerra de Souza	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de julho de 2015.

## RESENHA/UEPB/GR/0117/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	04.217/2015	1.20472-6	Sandy Gonzaga de Melo	Retroativo de abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de julho de 2015.

## RESENHA/UEPB/GR/0118/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCBS	03.780/2015	1.25261-4	Joseline Molozzi

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de julho de 2015.

## RESENHA/UEPB/GR/0119/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N.º 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU distrato do seguinte professor substituto:

N.º do Contrato	N.º do Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim do Contrato
0179/2015	04.279/2015	5.26578-8	Maria Teresa Rabêlo Rafael	07/08/2015
0157/2015	04.277/2015	1.26661-1	Antonildo Santos Pereira	15/07/2015

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 27 de julho de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 187/2015

João Pessoa, 27 de julho de 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, amparada na Resolução 04/90, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pela Engenheira

Civil **MARIA AURÍLIA DE SÁ PINTO VIEIRA**, Matrícula N.º 750.606-8, CPF N.º 252.260.704-97, a Engenheira Civil **VIRGÍNIA ODETE CRUZ BARROCA**, Matrícula N.º 760.584-5, CPF N.º 324.647.384-68, o Arquiteto e Urbanista **LUIZ ANTONIO CHAVES CAVALCANTI**, Matrícula N.º 750.680-5, CPF N.º 374.591.714-68 e o Engenheiro Agrônomo **RAIMUNDO BARBOSA SUCUPIRA**, Matrícula N.º 0487-1, CPF N.º 058.288.994-49, sendo a primeira e o terceiro pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Infraestrutura e a segunda pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado e o quarto pertencente ao quadro de pessoal da EMATER, para proceder a avaliação de área localizada na Rodovia BR-101 ( Rodovia Governador Mario Covas) entroncamento da Rodovia PB-025 (Entrada para Lucena), para fins de desapropriação pelo Governador do Estado da Paraíba.

Art. 2º - A comissão deverá visitar os locais e emitir o respectivo laudo acompanhado dos registros fotográficos.

Art. 3º - A Comissão ora constituída deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP Nº 011/15

João Pessoa, 24 de julho de 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E exonerar a pedido **VANDEILSON LEMOS ARAÚJO** do cargo em Comissão de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica II por motivos pessoais pela necessidade de conclusão de Doutorado, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AS-2.

PORTARIA DP Nº 012/2015

João Pessoa, 24 de julho de 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **MOZART MARQUES DANTAS JUNIOR** para o cargo em Comissão de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica II, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AS-2.

JOÃO FERNANDES DA SILVA  
Diretor Presidente

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 174/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 27 de julho de 2015

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contratos Administrativos, referente à aquisição de material de expediente.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC n.º 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Maj PM, Matr. 519.307-9, OSCAR BEUTTENMULLER NETO, para exercer a função de Gestor dos Contratos Administrativos n.ºs 049, 050, 051 e 052/2015, referente à aquisição de material de expediente.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 175/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 27 de julho de 2015

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contratos Administrativos, referente à aquisição de material de limpeza.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC n.º 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Maj PM, Matr. 519.307-9, OSCAR BEUTTENMULLER NETO, para exercer a função de Gestor dos Contratos Administrativos n.ºs 053, 054, 057, 059, 060, 061 e 062/2015, referente à aquisição de material de limpeza.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 176/2015/CG-GCC

João Pessoa - PB, 27 de julho de 2015

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de microcomputador.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,

no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap QOC, Matr. 522.368-7, CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE BITTENCOURT, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 058/2015, referente à aquisição de microcomputador.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 177/2015/CG-GCC

João Pessoa - PB, 27 de julho de 2015

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de túnicas.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,

no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap PM, Matr. 514.048-0, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, para exercer a função de Gestor dos Contratos Administrativos nº 055 e 056/2015, referente à aquisição de túnicas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

  
EULER DE ASSIS CHAVES - Cap QOC  
Comandante-Geral

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 016/GS/SETDE/15

Em 21 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

RESOLVE designar a servidora MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE ALMEIDA, mat. 151.950-8, para exercer a função de diretora do Centro Multiuso de Artesanato de Tambaú, em substituição à servidora Bernadete de Lourdes Nunes.

Publique-se

Cumpra-se

  
LAPLACE GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO  
Secretário de Estado  
Laplace Guedes  
Secretário de Estado  
Mat. 380.254

## Secretaria de Estado da Saúde

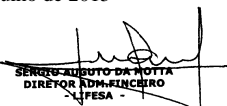
LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAIBA S/A – LIFESA

PORTARIA Nº 004/2015

O Diretor Administrativo Financeiro do LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAIBA S/A – LIFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa, em seu Art. 28,

RESOLVE: Designar o servidor GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO, portador do Registro Geral nº 1.660.271 SSP-PB e do CPF nº 996.983.824-53, OAB-PB 20326, para exercer a função de ADVOGADO DO LIFESA.

Esta portaria retroage a data de 01/07/2015, revogada as disposições em contrário.  
João Pessoa, 16 de julho de 2015

  
SÉRGIO AUGUSTO DA NOTTA  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO  
LIFESA

## Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 079/2015 – GP

João Pessoa, 10 de julho 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, JOSEFA SUZANGELA LOPES SOBREIRA, matrícula nº 800.595-6, CPF nº 037.267.934-02, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente à Teatro.

PORTARIA Nº 080/2015 – GP

João Pessoa, 16 de julho 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, EMERSON LIMA RIBEIRO, matrícula nº 800.463-3, CPF nº 297.715.011-00, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente ao Teatro de Arena.

Processo nº 430/2014 - FUNESC

Assunto: SINDICÂNCIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo então Presidente, por meio de Portaria Nº 054/2015 – GP/FUNEC, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 26 de abril de 2015, que objetivou apurar em toda sua extensão e com todo rigor, os fatos contidos no Relatório e seus anexos, oriundo da Comissão Permanente de Sindicância desta Fundação.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Presidente homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

Determinar a instauração de processo disciplinar diante das provas e indícios com fulcro no art. 133 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Remeter copiados autos para a Diretoria Administrativa..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FUNESC

João Pessoa, 23 de julho de 2015.

Processo nº 831/2014 - FUNESC

Assunto: SINDICÂNCIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo então Presidente, por meio de Portaria Nº 050/2014 – GP/FUNEC, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 02 de outubro de 2014, que objetivou apurar em toda sua extensão e com todo rigor, os fatos contidos no Relatório e seus anexos, oriundo da Comissão Permanente de Sindicância desta Fundação.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Presidente homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

Determinar o ARQUIVAMENTO deste procedimento por falta de provas e indícios, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos:

Remeter copiados autos para publicação e posterior envio do mesmo para a Comissão Permanente de Sindicância para arquivamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FUNESC

João Pessoa, 23 de julho de 2015.

Processo nº 0000.8000736/2015.8 - FUNESC

Assunto: SINDICÂNCIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo então Presidente, por meio de Portaria Nº 054/2015 – GP/FUNEC, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 26 de abril de 2015, que objetivou apurar em toda sua extensão e com todo rigor, os fatos contidos no Relatório e seus anexos, oriundo da Comissão Permanente de Sindicância desta Fundação.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Presidente homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

Determinar o ARQUIVAMENTO deste procedimento por falta de provas e indícios com fulcro no art. 133 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Remeter copiados autos para publicação e posterior envio do mesmo para a Comissão Permanente de Sindicância para arquivamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FUNESC

João Pessoa, 23 de julho de 2015.

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIMA  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 024/2015

A Superintendente de A União – Superintendência de Imprensa e Editora, ALBIEGE LEA ARAUJO FERNANDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 10.745 de 27 de junho de 1985, CONSIDERANDO a conclusão da Comissão Sindicante Investigatória, de fls. 80 e 81 dos autos do Processo nº 248/2015, instaurada pela Portaria nº 016/2015 e de acordo com a decisão proferida à fl. 83,84 e 85, dos mesmos autos, **RESOLVE:**

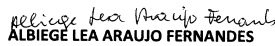
**DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** - Processo nº 248/2015, instaurada para a apuração de desaparecimento de bem móvel público e demais irregularidades na sede de A União-Superintendência de Imprensa e Editora, com fulcro no art.133, I da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba;

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se.

Cumpra-se.

A União-Superintendência de Imprensa e Editora, aos 14 de julho de 2015.

  
ALBIEGE LEA ARAUJO FERNANDES  
Superintendente

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 01154/2015/CAD

20 de Julho de 2015

**O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0996462015-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

**RESOLVE:**

I.**SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01154/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.220.043-9	MAGNALDO GOMES DA SILVA 07153644482	R ANTONIO GOMES DA SILVA, Nº 77 - SÍTIO SERRARIA	SALGADINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

  
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 01108/2015/CAD

14 de Julho de 2015

**O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0976092015-8, 0976152015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01108/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.222.362-5	PEDRO HENRICH FERREIRA RODRIGUES ME	R JOSE MARINHEIRO DE BRITO, Nº 134 - CENTRO	LIVRAMENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.330-5	PEDRO HENRICH FERREIRA RODRIGUES	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 266 - CENTRO	LIVRAMENTO / PB	SIMPLES NACIONAL

  
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 01112/2015/CAD

14 de Julho de 2015

**O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0978092015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**


I.**CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01112/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.116.596-6	JOSE CLEMENTE DA SILVA	R CENTRAL, Nº s/n - CENTRO	ALCANTIL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.563-6	CLEIDSON ALEIXO DE BARROS	R JOSE CANUTO DE VASCONCELOS, Nº 368 - CENTRO	BARRA DE SAO MIGUEL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.861-6	CAMPINENSE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	R SEVERINO JOSE DE BRITO, Nº 578 - LIGEIRO	QUEIMADAS/PB	NORMAL
16.229.451-4	VALDEIR PEREIRA DA SILVA 08892325477	R JOSE MAIA, Nº 1048 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL

  
0895486 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01158/2015/CAD

20 de Julho de 2015

**O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso VI, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1005202015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, apresentou(aram) sem movimento, durante 03 (três) meses consecutivos, a Escrituração Fiscal Digital - EFD, verificada por meio de processo informativo;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01158/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.268-2	POSTO NOVA LUCENA LTDA	AV DAVID DE SOUSA FALCAO, Nº s/n - CENTRO	LUCENA / PB	NORMAL

*Alexandre S. Andrade*  
**AFFE - Matr. 147395-6**  
**COLETOR**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE SAO BENTO**

**PORTARIA Nº 01083/2015/CAD****10 de Julho de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0957802015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01083/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.230.702-0	GILBERTO ARAUJO DE BRITO 76043053420	R CORNELIO ALVES DE AZEVEDO, Nº 89 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.701-9	J. A. PEREIRA MARMORES ME	R MARIA VIANA DA COSTA, Nº 188 - SAO BERNARDO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.810-9	CONSTRUTORA CRM LTDA - ME	R FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Nº 119 - FRANCISCO LACERDA DA CUNHA	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.430-6	LUCIENE DA SILVA 02800479400	R ANTONIO LACERDA DA CUNHA, Nº 98 - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.240.982-6	DI GEORTON FABRICACAO TEXTIL EIRELI ME	R AFONSO LACERDA DA CUNHA, Nº 88 - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.663-8	MAXSUEL ALVES DA SILVA	R ANTONIO INACIO DE ALMEIDA, Nº 489 - SAO BERNARDO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.680-0	JOAO DE DEUS DANTAS DE ARAUJO	R DOUTOR FRANCISCO FEITOSA, Nº 243 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.682-0	MARCILIO DANTAS DE OLIVEIRA ME	R OTILIA SATIRO DA NOBREGA, Nº 197 - SAO BERNARDO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.435-0	A. M. S. TEXTIL LTDA	R PADRE SANDOVAL FERRER, Nº 203 - CENTRO	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.200.293-9	MARILEIDE LUCIO DE AZEVEDO	AV RUI CARNEIRO, Nº 532 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.730-5	FLORISVALDO PLACIDO NETO	R ELVIRO SOARES BARBOSA, Nº 8 - SAO BERNARDO	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.160.923-6	J ARAUJO PEREIRA VIDROS	R GENARIO SATURNINO GOMES, Nº 31 - CICERO DIAS II	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.087-4	FERREIRA E ROMEIRO COMERCIO VAREJISTA LTDA	R CICERO BEZERRA DE REZENDE, Nº 280 - LOTEAMENTO PORTAL	SAO BENTO / PB	NORMAL

*Adriano Medeiros da Silva*  
**Coletor Estadual - 4ª Classe**  
**AFFE - Matr. 158.552-5**

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE CABEDELO**

**PORTARIA Nº 01178/2015/CAD****21 de Julho de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1013212015-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01178/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.152-5	EDUARDO VICTOR CANDIDO DE ALBUQUERQUE 07477881463	CASA 476 - 58310-000 - CENTRO, Nº 476 - null	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.233.532-6	NATALIS CONSTRUCOES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.185.466-4	SUELENE LEITE DA SILVA 54637546400	MARIA DAS NEVES SILVA, Nº 55 - PONTA DE CAMPINA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.985-9	ESTER GONCALVES DA SILVA	HEITOR GUSMAO, Nº 00128 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.673-0	WELDMAN GOMES DE MORAIS	JOAO BATISTA DE MELO, Nº 00217 - CENTRO	CABEDELO / PB	FORTE
16.204.879-3	RENILDO DAVI DA SILVA FILHO 04505366456	R PRESIDENTE WASHINGTON LUIS, Nº 48 - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.033.283-4	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	CAROLINO CARDOSO, Nº - INTERMARES	CABEDELO / PB	FORTE
16.214.454-7	TRANSPORTADORA VITORIA LTDA ME	R MAURA VIANA DE MEDEIROS, Nº 156 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.204.769-0	JAIMESON SILVA MEDEIROS 05843160467	R FELIZ, Nº S/N - PRAIA DE JACARE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.750-0	JOAO PAULO GOMES DA CRUZ 01094207489	LOT JOAO PAULO I, Nº S/N - RENASCER	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.348-4	CYBER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	MAR VERMELHO, Nº 280 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.202-5	CONSTRUTORA JULIO SOARES LTDA	BEIRA MAR, Nº 00094 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.046.907-4	JOAO BATISTA SILVA DE LIMA	SETE, Nº 05408 - CAMBOINHA	CABEDELO / PB	FORTE
16.088.766-6	LUZIA DOS SANTOS ARAUJO	PROJETADA, Nº s/n - INTERMARES	CABEDELO / PB	FORTE
16.033.283-4	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	CAROLINO CARDOSO, Nº - INTERMARES	CABEDELO / PB	FORTE
16.204.460-7	CLAUDIO DE JESUS ROMEU 03197047850	R PROJETADA, Nº SN - JACARE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.227.090-9	FELIZADON BERNARDINO SILVA DE MELO 04704625400	AV MARGINAL DO RIO PARAIBA, Nº S/N - PRAIA DE JACARE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.413-1	RENILDA LIRA DE ARAUJO BRANDAO 42882478453	AV MAR DA IRLANDA, Nº 241 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.199-1	WILSON VELOSO DA SILVA JUNIOR 02066243407	OCEANO ATLANTICO, Nº 726 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.362-0	SEVERINO ABILIO DA SILVA 85499951420	R LUIZA MARIA DA CONCEICAO, Nº 102-A - RENASCER	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

*George Medeiros da Azevedo*  
**Coletor Estadual - 4ª Classe**  
**AFFE - Matr. 704024**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE CABEDELO**

**PORTARIA Nº 01193/2015/CAD****23 de Julho de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1012322015-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01193/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.484-2	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO DORNELAS	JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 00280 - CAMALAU	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

*George Medeiros da Azevedo*  
**Coletor Estadual - 4ª Classe**  
**AFFE - Matr. 704024**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE CABEDELO**

**PORTARIA Nº 01194/2015/CAD****23 de Julho de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0325912015-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01194/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.749-0	ATHOS - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ROD BR 230 KM 13, Nº 1703 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

*George Medeiros da Azevedo*  
**Coletor Estadual - 4ª Classe**  
**AFFE - Matr. 704024**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01196/2015/CAD

23 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01196/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.621-6	PARAISO DOS COLIBRIS TURISMO EVENTOS E LAZER	SIT PARAISO DOS COLIBRIS, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.255-9	MARILENE FARIAS DE ALBUQUERQUE MENDES	R SALOMAO VELOSO, Nº 00139 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.008-4	LUZINALDO ARAUJO DE ALMEIDA - ME	R SAO PAULO, Nº 99 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.612-4	RODRIGO CABRAL DANTAS SOARES 04157641493	R DAS CARAVELAS, Nº S/N - PRAIA BELA	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.425-5	JULIANA PATRICIA ALVES SOARES 05829457474	R ENEDINA GOMES RIBEIRO, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.467-6	GIGRIANA NUNES DA SILVA 00946965439	R HENEDINA GONCALVES RIBEIRO, Nº 10 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.717-0	MARIA JOSE DOS SANTOS 01342780469	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.875-7	ALEXSANDRA DO AMARAL BARBOSA SILVA	SIT BELA ROSA, Nº 18 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

*Silvio Marcelo de Castro Marinheiro*  
077828 - SILVIO MARCELO DE CASTRO MARINHEIRO

João Pessoa - C. E. Alhandra  
Rua Paraíba - Al. 7.423-4  
SER/PB -

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01192/2015/CAD

23 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01192/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.217.883-2	JACKSON DE SOUZA FIGUEIREDO 06474177403	R JUAREZ TAVORA, Nº 184 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.038-5	GRAZIELE SIARA AZEVEDO DOS SANTOS 06046807409	AV JOAO PESSOA, Nº 36 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.268-2	POSTO NOVA LUCENA LTDA	AV DAVID DE SOUSA FALCAO, Nº s/n - CENTRO	LUCENA / PB	NORMAL

*Alexandre Soares de Andrade*  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

**PBPrev - Paraíba  
Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1429

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5581-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º SARGENTO da PM, **GILSON PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº. 514.348-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 17 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1435

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5447-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO" o Capitão BM, **ROBERTO VAZ DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº. 514.853-7, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 3.909/1977, combinado com o art. 1º § 1º da Lei nº 4.816 de

03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007.

João Pessoa, 17 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1551

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5772-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º SARGENTO da PM, **ROMILDO CHAVES DA SILVA**, matrícula nº. 515.510-0, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1557

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5812-15, RESOLVE

Transferir para Reserva Remunerada "ex-offício" o Coronel BM, **JOSÉ WALBER RUFINO TAVARES**, matrícula nº. 513.455-2, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998 c/c arts. 88, inciso II e art. 90, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 3.909/1977, combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007.

João Pessoa, 02 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1562

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5752-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **ALCIDES ARAÚJO DE BRITO**, matrícula nº. 513.852-3, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 02 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1618

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6316-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º SARGENTO da PM, **ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 514.111-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 10 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1624

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6314-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM, **AGUINALDO GOMES DA COSTA**, matrícula nº. 513.935-0, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1999 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1625

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6312-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM, **ADEMAR DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula nº. 519.075-4, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1999 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1626**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6329-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º TENENTE da PM, **ALMIR GONZAGA CHAVES**, matrícula nº. 515.223-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 03 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993”.**

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1712**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6665-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUB-TENENTE da PM, **TEMÍS-TOCLES MENDONÇA GUEDES**, matrícula nº. 515.947-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1999 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1714**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6652-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **FRANCISCO DIAS DE FREITAS**, matrícula nº. 513.683-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1715**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6642-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º TENENTE da PM, **JOSINALDO DA SILVA**, matrícula nº. 515.244-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 03 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993”.**

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1716**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6647-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **LEONARDO DE PAULA FERREIRA SANTOS**, matrícula nº. 516.164-9, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 251-2015**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO
1.	02618-15	DARCY BELMIRO DE SOUZA BRITO	970.832-4	REVERSÃO DE QUOTA
2.	06411-15	MAYRA FÉLIX FERREIRA PEREIRA	973.870-3	REVERSÃO DE QUOTA

3.	05902-15	ANA LÚCIA NÓBREGA M. VIEIRA	966.971-0	REVERSÃO DE QUOTA
4.	04369-15	CARLOS ANTÔNIO ROCHA BOTELHO	972.268-8	REVISÃO DE PENSÃO
5.	05937-15	MARIA CAMPOS DA SILVA	977.204-9	REVISÃO DE PENSÃO
6.	05210-15	MARIA MARTA PEREIRA JERÔNIMO	968.687-8	REVISÃO DE PENSÃO
7.	02324-15	JOSÉ EPITÁCIO DE ABREU	970.883-9	REVISÃO DE PENSÃO
8.	04690-15	MIRIAM GOMES DA SILVA	977.659-1	REVISÃO DE PENSÃO
9.	03042-15	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CAVALCANTI	967.768-2	REVISÃO DE PENSÃO
10.	04947-14	MARIA SALETE GAUDÊNCIO TORREÃO	962-188-1	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 17 de julho de 2015.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 253-2015**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	5977-15	GUILHERME EZEQUIEL FERREIRA ESPINOLA	978.283-4	488	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	5819-15	TÁLIA COLAÇO GOMES	978.312-1	502	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	06082-15	ÍCARO DINIZ DA COSTA	978.325-3	499	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 17 de julho de 2015.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 255-2015**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	03796-15	MARIA LÚCIA LEITE GALDINO	978.076-9	374	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	05818-15	DALVANICE SANTOS GOMES COLAÇO	978.309-1	501	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	05285-15	VALDA VASCONCELOS RAMOS DE SOUZA	978.360-1	515	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	05177-15	SEBASTIÃO LUIS DO NASCIMENTO	978.299-1	496	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	05826-15	SEVERINO SILVA MOTA	978.493-4	523	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	10613-14	TÂMARA MENDES DO VALE	978.499-3	529	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	05135-15	IRACEMA SILVINO ALVES	978.502-7	534	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 17 de julho de 2015.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 524/2015**

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
005289-15	MARTA LÚCIA DOS SANTOS ANDRADE	133.938-9	1595	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005868-15	VÂNIA PAIVA MARTINS	750.435-7	1671	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SUPLAN
009260-14	MARIA DO CARMO FERNANDES DA COSTA	131.801-2	1682	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005865-15	DAMIANA ROSENDO DOS SANTOS	148.407-9	1683	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
005966-15	BERNADETE DE LOURDES SILVA	064.543-5	1606	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
003692-15	GEOVANIA DA SILVA ARAUJO	136.189-9	1679	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006573-15	FRANCISCA AVANI DE OLIVEIRA	058.815-6	1705	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006605-15	JOSE ALIPIO DE SOUZA	137.951-8	1706	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDHC
005954-15	NECI GOMES DANTAS PEREIRA	090.938-6	1571	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005985-15	EMILIA DE LOURDES LOPES COSTA	071.411-9	1605	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
006011-15	ALDENICE RODRIGUES RAMALHO	081.645-1	1590	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005955-15	EUGÊNIA MARIA MORAES MACÉDO	082.200-1	1576	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006098-15	FLÚVIA ARAUJO MENDES CAMINHA	612.109-8	1632	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
004538-15	LIGIA MARIA DE LIMA LIRA	149.376-1	1669	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº	SES

005829-15	SILVANA HELENA DA SILVA FIRMINO	128.890-3	1628	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
0005661-15	NADIA JARINA RIBEIRO VICENTE	084.791-7	1681	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
004214-15	ANA MARIA FREIRE DE MELO LIRA	142.606-1	1652	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
005938-15	CREUZA FAUSTINO VIDAL	136.441-3	1575	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
004367-15	MARIA JOSÉ LIMA COUTINHO	084.377-6	1701	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 24 de julho de 2015.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPprev

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Polícia Militar do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 45

João Pessoa, 28 de julho de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora PM/PB - 15.0001 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0005/2015, que entre si celebram a (o) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA PMPB, PARA A SUPLAN COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR OS RECURSOS DESCENTRALIZADOS ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0004/2015, NECESSÁRIOS ÀS DESPESAS REFERENTES ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE RESÍDUOS DO HOSPITAL MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, EM JOÃO PESSOA - PB;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
15	101	06	181	5144	1193	0287	4490	51	100	00134	5.676,70
<b>TOTAL</b>											<b>5.676,70</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Yveler de Assis Chaves - Co-Coordenador-Geral

  
Simone Cristina Coelho Guimarães  
Diretora Superintendente

  
Simone Cristina Coelho Guimarães  
Diretora Superintendente

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 157/PGE

João Pessoa, 17 de julho de 2015.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de agosto a 01 de setembro de 2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **BRIGIDA DHELMARA FERREIRA MOREIRA DE LACERDA**, matrícula nº 172.323-5, Assistente Jurídica de Gerência regional, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

  
Paulo Márcio Soares Madruga  
Procurador Geral Adjunto

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Receita

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Rua Gama e Melo, 21 Varadouro  
João Pessoa – 58010-450

#### EDITAL Nº 003/2015-RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do artigo. 11, § 1º inciso III, em conformidade com a Lei 10.094 de 27 de setembro de 2013, CIENTIFICAMOS a firma abaixo relacionada, sediada nesta capital, que foi lavrado Termo de Início de Fiscalização objeto da ORDEM DE SERVIÇO de nº 93300008.1300001236/2015-17.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	T. INICIO
LOURINALDO PEDRO DA SILVA	12.249.925-6	1236/2015-17

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 22 de julho de 2015.

**Gustavo Hideyuki Ono Garcia**  
Subgerente da RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

#### EDITAL nº. 008-2015 CEA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 76, combinado com o Artigo 11, § 1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos as firmas abaixo relacionadas, sediadas neste Município, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou NULO o(s) auto(s) de Infração referente(s) ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), ficando ressalvado o direito da Fazenda Estadual de realizar um novo procedimento fiscal com lastro no que determina o artigo 173, inc II do CNT, desta feita com a precisa identificação da pessoa do infrator.

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
NILSON SALES PARAIZO	172.523.184-00	0134/2012-69	0819512012-1

Coletoria Estadual de Alhandra, 17 de julho de 2015.

**SILVIO MARCELO DE CASTRO MARINHEIRO**  
COLETOR - SUBSTITUTO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE AROEIRAS

#### EDITAL Nº 008/2015-Aroeiras

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11 e INCISOS, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013 que dispõe sobre o Processo Administrativo – PAT, comunicamos que se encontra nesta Repartição Fiscal o Auto de Infração lavrado contra a empresa, conforme DISCRIMINADO ABAIXO, pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste, os seus respectivos débitos tributários, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar impugnação, na forma disciplinada na seção IV e V, Capítulo V, Título I do Diploma Legal acima mencionado. O não atendimento no prazo citado será lavrado Termo de Revelia e encaminhado para registro na Dívida Ativa do Estado. Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei 6.379, de 2 de dezembro de 1996. e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997:

PAT.	RAZÃO SOCIAL	A.DE INFRAÇÃO	CCICMS/CNPJ CPF
0932142015-0	Gustavo Barbosa da Silva	1056/2015-03	16.142.893-2

Aroeiras, 10 de julho de 2015

**MÁRIO TELES DE MENDONÇA**  
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE AROEIRAS

#### EDITAL Nº 009/2015-Aroeiras

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11 e INCISOS, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013 que dispõe sobre o Processo Administrativo – PAT, comunicamos que se encontra nesta Repartição Fiscal o Auto de Infração lavrado contra a empresa, conforme DISCRIMINADO ABAIXO, pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste, os seus respectivos débitos tributários, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar impugnação, na forma disciplinada na seção



IV e V, Capítulo V, Título I do Diploma Legal acima mencionado. O não atendimento no prazo citado será lavrado Termo de Revelia e encaminhado para registro na Dívida Ativa do Estado.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei 6.379, de 2 de dezembro de 1996. e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997:

PAT.	RAZÃO SOCIAL	A.DE INFRAÇÃO	CCICMS/CNPJ CPF
0950842015-4	Manoel Duarte da Costa Neto - ME	1068/2015-38	16.195.554-1

Aroeiras, 14 de julho de 2015

**MÁRIO TELES DE MENDONÇA**  
COLETOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**  
**COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA**

**EDITAL Nº 010/2015-ESP**

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 11, Parágrafo 1º, Inciso III e Art. 80 do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094/2013 de 27 de setembro de 2013, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste **EDITAL**, ou em igual período recorrer(em) da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento das exigências acima e vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Recurso Voluntário, implicará o lançamento dos débitos em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda que os referidos débitos estão sujeitos a acréscimos legais nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei 6.379/96.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
Beleza Nova C. e Perfumaria Ltda	16.174.065-0	0892092012-5	93300008.09.00001607/2012-06

**Vanildo Silva Lopes**  
Coletor Estadual  
Mat. 145.925-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**  
**COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA**

**EDITAL Nº 011/2015-ESP**

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 11, Parágrafo 1º, Inciso III e Art. 80 do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094/2013 de 27 de setembro de 2013, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste **EDITAL**, ou em igual período recorrer(em) ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF, da decisão proferida em Primeira Instância que Julgou Parcialmente Procedente o Auto de Infração, nos termos do Art. 77, da Lei nº 10.094/2013.

Informamos que a decisão contraria a Fazenda Pública Estadual, só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais – CRF, tendo em vista que houve recurso de Ofício por parte da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP nos termos do Art. 80, da Lei nº 10.094/2013.

Informamos ainda que os referidos débitos estão sujeitos a acréscimos legais nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei 6.379/96.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
Vitória Alimentos Ltda - ME	16.135.815-2	0741222013-6	93300008.09.00000825/2013-94

**Vanildo Silva Lopes**  
Coletor Estadual  
Mat. 145.925-2

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM**

**EDITAL Nº 0024/2015**

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente **EDITAL**, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, comunicamos **que se encontra lançado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito de responsabilidade da firma ou pessoa abaixo relacionada proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação a seguir:

INSCRIÇÃO/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
16.193.525-7	JULIANA MARIA G. DIAS PAIVA ME	00046627/2015
16.138.936-8	LUIZ PEREIRA DA SILVA	00046629/2015
203.004.414-87	IVO LUIZ DA SILVA	00046640/2015

Belém, 21 de julho de 2015

**GISELE DE AVILA SOARES MARQUES**  
COLETORA ESTADUAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 3 NÚCLEO**  
**COLETORIA DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 35/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/ I.EST.	REP. FISCAL
MARIA DAS DORES MEDEIROS-ME	16.214.463-6	00042616/2015
MARA EMICLE DE MEDEIROS	16.213.724-9	00042615/2015
DANTAS E DANTAS LTDA	16.194.178-8	00042614/2015
MARILENE CLEMENTINO SOARES	16.177.371-0	00042613/2015
RAPHAEL ARAÚJO DA SILVA 04936643432	16.168.288-0	00042612/2015
MARTINS E MELO LTDA	16.162.797-8	00042611/2015
MARIA SUELY DE MEDEIROS VIEIRA	16.155.894-1	00042610/2015
MARCONDES RAMOS DE FARIAS	16.151.344-1	00042609/2015
DANIEL PEREIRA MENDONÇA	16.145.489-5	00042608/2015
PARAZUL MINERAÇÃO COM. E EXPORTAÇÃO LTDA	16.145.224-8	00042607/2015
MARCIA RÉGIA LIMA GOUVEIA-ME	16.133.899-2	00042606/2015
GILMAR DA SILVA LIMA	16.131.807-0	00042604/2015
ALBERTO LEANDRO DE BRITO GONÇALVES	16.132.683-8	00042605/2015
SANDRO ROBERTO FERNANDES CORDEIRO	16.118.730-7	00042603/2015
EDMAR DA SILVA SOUTO	16.107.556-8	00042602/2015
MARIA FRANCINES DE ARAÚJO FARIAS	16.105.590-7	00042601/2015
CONSTRUENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	16.102.570-6	00042600/2015
VINICIO AVELINO DA COSTA	16.085.350-8	00042599/2015
AMDA AGROPECUÁRIA MANUEL DANTAS VILAR LTDA	16.051.787-7	00042598/2015
S V DE CARVALHO	16.009.805-0	00042597/2015

Juazeirinho, 13 de julho de 2015.

**Francisco de Assis Oliveira**  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 3 NÚCLEO**  
**COLETORIA DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 36/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerar-se-á definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
0949552015-0	Pimenta Comércio e Representações Ltda	16.180.546-9	93300008.09.00001072/2015-04

Coletoria Juazeirinho, 15 de julho de 2015.

**Francisco de Assis Oliveira**  
Coletor

**Companhia**  
**Paraibana de Gás - PBGÁS**

**EDITAL E AVISO**

**COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS**

**EDITAL Nº 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VIGÊSIMASEXTACHAMADA**

O Diretor Presidenteda **Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**, George Ventura Moraes, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público – **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** - publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de 19/08/2012,

**RESOLVE:**

Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público da PBGÁS obedecendo à ordem de classificação final por cargo/função, para comparecer a sede da PBGÁS situada na Av. Epitácio Pessoa, 4756 Cabo Branco, João Pessoa – PB, impreterivelmente no período de **30/07/2015 a 13/08/2015**, sob as penas de perder automaticamente o direito a vaga, aquele que não se apresentar no prazo fixado conforme prevê o item 8 do Edital nº 001/2012 de Abertura de Inscrições, munido dos documentos que comprovem os seguintes requisitos:

Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por uma Clínica indicada pela PBGÁS;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º;

Quitação das obrigações eleitorais;  
Quitação das obrigações militares (sexo masculino);  
Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;  
Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda), na forma da Lei 8.730/93;  
Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;  
Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;  
Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado); e,  
01 (uma) foto 3x4 recente.

**RELAÇÃO DO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO: 2052 – TÉCNICO (Função Gás)**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>DOC</b>
0007	ROBSON NEVES DE OLIVEIRA	1392594

João Pessoa (PB), 29 de julho de 2015.

**GEORGE VENTURA MORAIS**  
**Diretor Presidente da PBGÁS**